

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 018/2017

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa AA MULTISERVIÇOS LTDA -EPP - Carta Convite nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa AA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 11.225.110/0001-78 com endereço Av Nossa Senhora do Loreto, Nº 123, Vila Medeiros, São Paulo - SP neste ato representada por ALFREDO HENRIQUE MESSIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.150.863-X SSP/SP e do CPF/MF. n. 265.084.498-18. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2017, instruído no Processo Interno nº 5307/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a locação de veículo automotor do tipo sedan médio com potência mínima de 106 cv, sem motorista, sem combustível, conforme descrição do Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **02/04/2018** com término em **31/05/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção desta cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste Termo Aditivo ao contrato a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato se encerrará imediatamente, tendo a Empresa cessar as atividades desenvolvidas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem valor total de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01 04.122.0001.2.001 3.3.90.39.00 – Ficha 29 - Vínculo 01.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

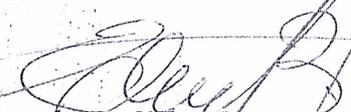
5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

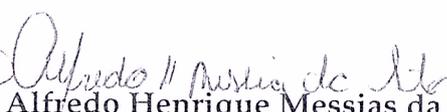
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 29 de março de 2018.

  
Francisco Daniel Celeguim de Moraes  
Prefeito Municipal

  
Eduardo Padilha do Prado Bueno  
Secretário De Governo

  
Alfredo Henrique Messias da Silva  
AA Multiserviços Ltda -EPP